



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl. 24

Em: 07 / 10 / 2015

Processo: 2015-0.143.995-9

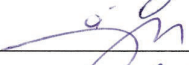
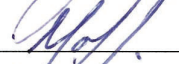
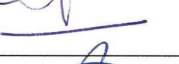
Interessado: Módulo Incorporações Imob. Ltda

JANAINA FACHECO CORTINOVE
Assessora Técnica CAEHIS
SEL / SEC

Assunto: Consulta a CEUSO

Em 01 de Outubro de 2015, a Comissão de Avaliação de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social – CAEHIS, em sua 183ª Reunião Ordinária, após debates, através de seus representantes, conforme lista de presença, após o relato na informação da Assessoria Técnica de SEL/SEC, às folhas 22 e 23, conforme votação abaixo entendeu:

Que a tipologia casa geminada é matéria regulamentada no art. 4º do Decreto nº 45.817/05, alterado pelo Decreto nº 54.786/14, competência da subprefeitura.
Cabe informar que pelo disposto nos artigos 93 e 26 do Decreto nº 44.667/04 é permitido o conjunto residencial horizontal classificado como HMP com ou sem acesso comum a via de circulação.

SECRETARIA	ACEITO	NÃO ACEITO	ABSTENÇÃO
SEL			
SEL			
SEL			
SEL			
SEHAB			
SEHAB			
COHAB			
SOCIEDADE CIVIL	